

PLANO DE TRABALHO 01/2023

I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE TOMADORA;

II – A IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO;

III – RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO ATO DE TRANSFERÊNCIA;

IV – DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS;

V – AS ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO;

VI – O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS;

VII – O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO;

VIII – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM ASSIM DA CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS;

IX - DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PELA ENTIDADE;

I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE TOMADORA DE RECURSOS

ASSOCIAÇÃO CATANDUVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGÊNERES - ACEUC, inscrita no CNPJ/MF nº 06.269.160/0001-17, localizada na Rua Presidente Kennedy, nº 513, Bairro Centro, CEP 85.470-000, anexo ao memorial da Revolução de 1924, nesta cidade e Comarca de Catanduvas - Paraná, fundada no dia 23 (vinte e três) de maio de 2003, entidade civil com natureza jurídica privada, reconhecida de utilidade pública pela Lei nº 010/2004 de 19 de maio de 2004, mantém em suas ações de trabalho as atividades de associações de defesa de direitos sociais, realizando o transporte coletivo de ida e volta dos universitários e congêneres, residente no município de Catanduvas - Paraná para o município de Cascavel - Paraná, atualmente conta com 146 (cento e quarenta e seis) associados, sendo representado neste ato pelo seu Diretor Presidente **Valdecir Gomes da Silva** brasileiro, casado, maior e capaz, Advogado, portador da C.I./RG nº 5.116.388-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 687.173.779-00 e OAB/PR 112.890, residente e domiciliado Linha Roncador, Zona Rural, s/nº nesta Cidade e Comarca de Catanduvas/PR.

II - A IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO;

O presente plano de trabalho tem como objeto "**o transporte de acadêmicos e alunos de cursos profissionalizantes deste município de Catanduvas/PR para as instituições de ensino no município de Cascavel/PR**", incentivando a formação educacional e profissional desses estudantes.

III - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO ATO DE TRANSFERÊNCIA;

O art. 205 da Constituição Federal/88 consagra a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A conjugação de esforços entre as partes é de suma importância para o desenvolvimento educacional e profissional dos estudantes do município de Catanduvas/PR, visto que a ACEUC, conta com 146 (cento e quarenta e seis) estudantes associados, que necessitam diariamente se deslocar até ao município vizinho de Cascavel, em busca de formação profissional e pedagógica, nas diversas instituições de ensino superior e profissionalizante.

Os recursos financeiros advindos dessa parceria propiciam a redução dos custos do transporte dos associados da ACEUC, o que permite a ampliação no número de estudantes que almejam a capacitação para o mercado de trabalho.

O valor solicitado de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), constante do item VII - Cronograma Físico Financeiro de Desembolso deste plano de trabalho para o ano de 2023, apresenta um aumento em relação ao valor fomentado no ano de 2022 em 41,66%, e se justifica principalmente pelos aumentos dos combustíveis e insumos do transporte ocorrido nos anos de 2021 e 2022¹, que dificultaram o sistema de transporte em todo o país, e que elevaram os custos operacionais da ACEUC na manutenção da função social prestada.

De fato, no primeiro semestre de 2022 o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), registrou a variação em acríve do óleo diesel em 39,5%. Acumulando nos 12 meses passados, a alta de 61,9%, o que frustrou, naquele momento, todas as reservas financeiras e o planejamento desta associação, exigindo medidas de contenção para que se pudesse cumprir o objeto do Plano de Trabalho.

¹ Estado de Minas - Economia. [...] com base na pesquisa de preços médios de revenda dos combustíveis, realizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), aponta que o preço do óleo diesel S10 teve aumento de 42% no Brasil no primeiro semestre de 2022. Em um ano, entre junho de 2021 e junho de 2022, o valor do litro do combustível cobrado nas bombas subiu 68%.

Importante salientar que os valores pretendidos e explanados neste Plano de Trabalho, são auferidos com base nas despesas totais dos anos anteriores, por conseguinte, busca-se definir sempre uma mensalidade acessível aos estudantes associados, que cubra os custos totais das despesas da ACEUC, excetuando-se a contrapartida oferecida pelo município fomentador, que neste caso subsidiará os combustíveis indispensáveis no transporte dos alunos, através dos recursos advindos do termo de fomento celebrado.

Em tempo, os valores das mensalidades cumprem estritamente a função de suprir os gastos oriundos do transporte de alunos e seu processo logístico, o que envolve o pagamento de seus colaboradores e todas as despesas necessárias, desse modo, a definição do valor se molda num processo simples de rateio de despesas, que é dividido pelo número de dias de uso do transporte de cada associado,

Para tanto, a formação do valor da mensalidade dos associados da ACEUC para o ano de 2023, se fez através da análise de custo total das despesas do ano de 2022, somadas aos aumentos previstos na folha de pagamento de seus colaboradores e previsões de outras despesas não constante nos resultados do ano anterior.

Assim, passamos a detalhar de forma resumida o *iter procedimental* para o cálculo da mensalidade dos associados do ano de 2023:

Despesas totais da ACEUC em 2022

*(sem contar gasto com combustível, pneus e óleos lubrificantes)

MÊS	VALOR TOTAL
JANEIRO	R\$ 8.853,34
FEVEREIRO	R\$ 12.160,63
MARÇO	R\$ 15.779,12
ABRIL	R\$ 11.588,33
MAIO	R\$ 13.387,96
JUNHO	R\$ 10.081,99
JULHO	R\$ 21.263,95
AGOSTO	R\$ 1.862,25
SETEMBRO	R\$ 12.942,94
OUTUBRO	R\$ 10.005,27
NOVEMBRO	R\$ 25.103,41
DEZEMBRO	R\$ 33.107,63
	TOTAL ANUAL = R\$ 176.136,82

Ocorre que, os valores de despesas dos insumos derivados de petróleo como Diesel e óleo lubrificante nos meses de janeiro/2022, fevereiro/2022, março/2022, foram pagos com o dinheiro do caixa da ACEUC, pois ainda não havia sido celebrado o Termo de Fomento daquele ano.

Assim observando o quadro abaixo temos:

COMBUSTIVEL 2022
DO MUNICIPIO

*PAGO COM CAIXA DA ACEUC

* PAGO COM RECURSOS

JANEIRO	-	
FEVEREIRO	R\$ 3.838,72	
MARÇO	R\$ 2.763,10	+ 14.010,98
ABRIL	R\$ 25.566,70	
MAIO	R\$ 21.847,76	
JUNHO	R\$ 24.280,92	
JULHO	R\$ 9.215,50	
AGOSTO	R\$ 3.963,60	
SETEMBRO	R\$ -	
OUTUBRO	R\$ -	
NOVEMBRO	R\$ 14.951,64	
DEZEMBRO	R\$ 17.180,25	

Há de se levar em consideração ainda, que os recursos advindos da parceria firmada com este município no valor de R\$ 120.000,00 para o ano de 2022, dos quais R\$ 100.000,00 foram destinados à compra de óleo Diesel, findaram-se antecipadamente no mês de agosto/2022, por conta do aumento descontrolado dos combustíveis em nosso país, e que do mês (agosto 2022) até o final do mesmo ano 2022, as despesas de combustíveis do transporte dos alunos associados, também foram pagas com a reserva de valores de mensalidade.

Desse modo, devemos acrescentar o valor de R\$ 38.733,71 às despesas já indicadas.

Em suma, o custo total de operação do transporte dos alunos da ACEUC no ano de 2022 ficou em R\$ 321.090.66. Compostos por R\$ 106.220,13 (recurso utilizado do termo de fomento 2022); + R\$ 214.870,53 (outras despesas não abarcadas pelo termo de fomento, com salários, consertos de veículos e outras despesas necessárias).

Ainda, para o ano de 2023 esta prevista a troca de Pneus de dois dos três ônibus que compõem a frota da ACEUC, e que fazem o transporte dos alunos, uma vez que os pneus atuais alcançaram a quilometragem limite de uso e necessitam substituição. Assim nos deparamos com o quantitativo do quadro abaixo:

ONIBUS	TIPO DE PNEU	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GVP- 1222 B12	295/80 R 22.5 bf goodrich	8	R\$ 2.340,00	R\$ 18.720,00
BXC-6707 DINÃO	295/80 R 22.5 bf goodrich	6	R\$ 2.340,00	R\$ 14.040,00

Então, devemos agregar essa previsão de gasto para o ano de 2023, já que não houve a troca de pneus no ano anterior, sendo essa despesa não inclusa nos números até aqui demonstrados. Desse modo acrescenta-se ao montante de R\$ 321.090,66, já especificados, o valor de R\$ 32.760,00, referente à substituição dos pneus, o que resultaria em R\$ 353.850,66,

Outro fator relevante é que os custos operacionais não se mantêm estáveis de um ano para o outro e ter como base para formação da planilha de custos somente o resultado do ano anterior é temerário. Para tanto um simples comparativo com o primeiro trimestre do ano de 2022 em relação ao ano de 2023 já aponta um crescimento nos valores das despesas totais em 34.22%.

Despesas totais 1º trimestre de 2022

MÊS	VALOR TOTAL
JANEIRO	R\$ 8.853,34
FEVEREIRO	R\$ 15.999,35
MARÇO	R\$ 32.553,20

Despesas totais 1º trimestre de 2023

MÊS	VALOR TOTAL
JANEIRO	R\$ 13.717,59
FEVEREIRO	R\$ 25.216,09
MARÇO	R\$ 38.119,05

Há de se levar em conta que as despesas em contraste são idênticas em seus objetos, pois incluem despesas com funcionários, reparos de veículos, abastecimentos e outros gastos necessários à manutenção e início das operações de transporte estudantil. Porém, não será incluído esse percentual de aumento neste plano de trabalho, sendo aqui exposto somente à título de informação.

Resta ainda apontar o aumento previsto na folha salarial, já que os colaboradores têm seus salários reajustados conforme o índice aplicado ao piso nacional de salário pelo governo federal. Nesse compasso, os salários sofrerão um reajuste de 8.91% em relação ao ano anterior (2022), o que vai onerar a folha de pagamento da ACEUC. Senão vejamos:

Pagamento de salários DEZEMBRO/2022

funcionário	Salário base
Secretária	R\$ 1.212,00
Motorista (Marcelo)	R\$ 3.037,60
Motorista (Devanil)	R\$ 3.491,67
Total	R\$ 7.741,27

Assim, ao aplicarmos o índice de correção previsto pelo governo federal de 8,91% aos salários de maio/2023 à dezembro/2023 e 13º salários, chegaremos à uma diferença anual total de R\$ 6.207.57, que deve ser adicionada ao montante já apurado de R\$ 353.850,66 perfazendo um total de R\$ 360.058,23 que deverá ser dividido entre os associados como sendo a previsão de custo do transporte de alunos.

Resumindo, ao iniciar um ano letivo, levamos em consideração para a formação da planilha de custos, todo resultado do ano anterior. Neste caso, trabalharemos com os números do ano base 2022. Da mesma forma, precisamos estimar o número de alunos que utilizarão o transporte da ACEUC, para tanto, nos baseamos na quantidade de associados do mês de dezembro/2022 onde tínhamos o total de 94 associados assim divididos: 80 associados que utilizavam o transporte 5x na semana; 7 que utilizavam o transporte associados 3x na semana e 7 associados que utilizavam o transporte 1x na semana. Diante deste cenário, faz-se necessário uma diferenciação nos valores de mensalidade, pois desde a constituição desta associação, os sócios contribuem na medida de sua utilização do transporte.

Por fim, com o custo base conhecido (R\$ 360.058,23), e o número de associados pré-definidos (94) para iniciar o ano letivo, podemos utilizar os quantitativos expostos neste plano de trabalho para definirmos a mensalidade dos associados para o ano de 2023, chegamos à conclusão que mantido o mesmo total de gastos do ano anterior e acrescidos com os valores previstos para a substituição dos pneus e aumento da folha salarial, temos:

Custo operacional anual (ano base 2022) R\$ R\$ 360.058,23, à ser dividido pelos 94 Associados referenciais, onde 80 associados utilizam 5x por semana; 07 associados utilizam 3x por semana e 07 associados que utilizam uma única vez por semana, temos que a participação de cada um no valor se dá pela equação:

$$Ct = (NAa * NUa * P) + (NAb * NUb * P) + \dots + (NAn * NUn * P)$$

Onde:

Ct = Custo operacional total;

NAn = Número de associados inscritos na modalidade n;



NUn = Número de usos associados a modalidade n;

P = Parcela fixa do número de utilizações;

Assim, podemos traduzir a expressão com os valores reais:

$$R\$ 360.058,23 = (80 * 5 * P) + (07 * 3 * P) + (07 * 1 * P)$$

$$P \cong 841,25$$

Desta forma, podemos concluir que a contribuição que deve ser feita, anualmente, é de:

1. R\$ 4.206,25 para os associados que utilizam da ACEUC 5 vezes por semana;
2. R\$ 2.523,75 para os associados que utilizam da ACEUC 3 vezes por semana;
3. R\$ 841,25 para os associados que utilizam apenas uma vez por semana.

Esses valores podem ser traduzidos também como parcelas mensais de:

1. R\$ 350,52 para os associados que utilizam 5 vezes por semana;
2. R\$ 210,31 para os associados que utilizam 3 vezes por semana;
3. R\$ 70,10 para os associados que utilizam uma única vez por semana.

É fato, que o número de associados aumentou neste início do ano de 2023 e hoje a associação conta com 146 estudantes associados até o momento da formação deste plano de trabalho, mas esse número tende a oscilar para baixo no decorrer do ano letivo, como apontou todos dados dos anos anteriores.

Assim, ao trabalharmos com os números do mês de dezembro de 2022, podemos ter os valores de mensalidade apontados já no mês de janeiro de 2023, pois, é o mês que a secretaria inicia as novas filiações e conseqüentemente é procurada para desfiliações. Portanto não é possível, e muito perigoso para a vida desta associação, sem fins lucrativos, determinar um valor de mensalidade no pico dos seus associados, pois uma vez firmado o termo de fomento não poderia haver correções, mesmo que o número de sócios fique reduzido abaixo das expectativas. Como exemplo, tivemos o ocorrido no ano de 2020, onde o número de associados passou de 120 para 60, comprometendo demasiadamente os recursos financeiros desta associação, causando transtornos e dificuldades para sua manutenção.

Há de se considerar ainda que o aumento do número de associados tende a aumentar não só as receitas como também as despesas, pois enseja a necessidade de traçar novas rotas aumentando a quilometragem dos veículos de transporte.

Por fim, temos dois valores de mensalidade a serem considerados:

Mensalidades **sem** o repasse do município através do termo de fomento:

- R\$ 350,52 para os associados que utilizam 5 vezes por semana;**
R\$ 210,31 para os associados que utilizam 3 vezes por semana;
R\$ 70,10 para os associados que utilizam uma única vez por semana.

Mensalidade com o repasse do município através do termo de fomento, com subsídio de R\$ 170.000,00:

R\$ 185,02 para os associados que utilizam 5 vezes por semana;

R\$ 111,01 para os associados que utilizam 3 vezes por semana;

R\$ 37,00 para os associados que utilizam uma única vez por semana.

Diante de todo o exposto, fica evidente que a participação do município através do repasse dos valores solicitados neste termo plano de trabalho, irá beneficiar e muito os estudantes e garantirá à essa associação a continuidade dos serviços prestados em benefício dos munícipes.

IV – DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS;

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que se estenderá por toda a vigência do ano letivo de 2023, iniciando-se com a formalização do Termo de Fomento pactuado entre o Município de Catanduvas/PR e ACEUC, e que trará grande benefício aos estudantes do ensino superior, que terão uma redução significativa em suas mensalidades.

Assim em estrito cumprimento à Lei 13.019/2014, bem como o Decreto Municipal 46/2017, todos os atos praticados pelo tomador de recursos será pautado na compatibilidade dos custos para a execução do objeto do Termo de Fomento, com os preços praticados no mercado, com demonstrativos que possam aferir o cumprimento da meta, que consiste em manter inalterado o valor das mensalidades dos seus associados, e que dá o direito ao transporte dos alunos, sendo o valor mensal de **R\$37,00 para a utilização do transporte uma vez durante a semana; R\$111,00 para a utilização do transporte três vezes na semana; e R\$ 185,00 para a utilização do transporte cinco vezes na semana**, por toda a vigência do Termo de Fomento.

V - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO DO OBJETO COM PREVISÃO DE INÍCIO E FIM

1ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme legislação;

2ª etapa: Cumprir todas as cláusulas do termo de Fomento, observadas as disposições da Lei 13.019/2014, Resolução nº 28/2011, com Instrução Normativa 61/2011 e alteração 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como, Decreto Municipal 46/2017.

3ª etapa: executar as despesas advindas da parceria firmada entre o município de Catanduvas e ACEUC, em conformidade com o disposto na seção III, artigos 45, incisos I e II, e artigo 46 incisos, I, II, III e IV da Lei 13.019/2014 e artigo 48 do Decreto Municipal 46/2017.

4ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

5ª etapa: Apresentar mensalmente balancete financeiro à secretaria municipal de finanças, relativo à todas as atividades da ACEUC.

O presente objeto iniciará na data de sua assinatura, e encerrar-se-á em 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil vinte e três).

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos serão aplicados exclusivamente nas ações necessárias a execução do objeto do presente plano de trabalho, cumprindo fielmente as disposições da seção V, "Da Movimentação e Aplicação Financeira dos Recursos" prevista na Lei 13.019/2014 e artigo 48 do Decreto Municipal 46/2017, quais sejam:

“Aquisição do combustível óleo diesel para abastecimento dos veículos (ônibus), necessários à execução do objeto do termo de fomento, conforme possibilidade conferida pelo art. 48 inciso IV do Decreto Municipal n° 46/2017 com a mesma redação do artigo 46 inciso IV da Lei 13.019/2014, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) Aproximadamente 30.000 trinta mil) litros de óleo diesel.”

Frisa-se que toda a despesa acima discriminada com o **abastecimento dos veículos que ofertam o transporte dos associados se dará pelo registro de preços do município de Catanduvas/PR, o qual é reajustado semanalmente pelo menor valor e publicado em diário oficial**, sendo seu pagamento autorizado pela Lei 13.019/2014, que regula as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

VII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

O Município de Catanduvas – Paraná repassara a importância de R\$: 170.000,00 (cento e setenta mil reais), à ser dividido em 04 (quatro) parcelas iguais, com início em até 10 dias da assinatura do termo de fomento, e as demais parcelas no mês de Junho/2023, Agosto/2023 e Outubro/2023, sendo as mesmas de igual valor. As quais deverão ser depositados na conta corrente n° 14.445-2, agência 1759-0, Catanduvas – Paraná, da instituição Financeira Oficial do Banco do Brasil.

VIII – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM ASSIM DA CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS.

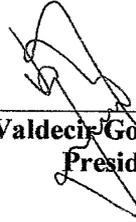
A execução do objeto do presente plano de trabalho tem seu início a partir da data de assinatura do termo de convênio e finda-se em 31/12/ 2023.

IX - DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PELA ENTIDADE:

Declaro que a presente proposta do Plano de Trabalho foi por mim elaborada em consonância com o art. 57 da Lei 13.019/2014, de acordo com as prioridades da ACEUC para a execução do objeto deste plano de trabalho, e a manutenção dessa entidade que serve aos estudantes do município de

Catanduvas/PR, com a responsabilidade de manter seus compromissos junto aos fornecedores. Declaro ainda, sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento das normas que tratam das Transferências Voluntárias, estabelecidas pela Resolução nº 28/2011, de 06 de Outubro de 2011, e Instrução Normativa nº 61/2011 e a alteração 46/2014 do Tribunal de Contas do Paraná, bem como demais atos emanados do Município de Catanduvas.

Catanduvas – Paraná, 26 de abril de 2023.



Valdecir Gomes da Silva
Presidente